

PAD 7638/2018

Senhor Coordenador,

Anoto que o TR acostado ao feito pela unidade requisitante é semelhante ao PAD 2002/2018, que restou fracassado.

Assim, pugno pela formal autorização para repetição, nos moldes do precedente PAD 9382/2017, com a ressalva da necessidade de revalidação/renovação da pesquisa de preços e eventual readequação da reserva orçamentária.

ScEEC, 08.08.2018.

Vânia Cristina Guarnieri

Chefe da ScEEC

Senhor Secretário de Administração de Material,

Em atenção ao princípio da simetria, considerando-se que a instauração do certame (inicial), que restou fracassado, deu-se por decisão desta Secretaria de Administração, e a que a unidade requisitante solicitou sua repetição, conforme consignado no doc. 126.828/2018, pugno pela formal autorização para repetição, nos moldes do precedente PAD 9382/2017, uma vez assentada a semelhança do termo de referência, ressalvada a necessidade de repetição da pesquisa de preços e posterior e eventual readequação orçamentária.

Em caso de acolhimento, proponho o envio do feito à ScCL para juntada de cópia do processo PAD 2002/2018 a este, bem como repetição da pesquisa de preço.

À consideração superior dessa Secretaria.

CLC, 08.08.2018.

Charles Teixeira Coto

Coordenadoria de Licitações e Contratos

À vista das premissas do precedente PAD 9382/2017, autorizo a repetição do certame.

À ScCL para as providências acima apontadas.

SAM, 08.08.2018.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material